

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF

Estudo Técnico Preliminar 579/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 00060-00589368/2025-57

2. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de insumos padronizados, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF.

Os bens contemplados nesta contratação referem-se a medicamentos inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF - REME-DF e, portanto, padronizados e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF, conforme justificativa exposta abaixo:

- **39797 - CARBOPLATINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG FRASCO-AMPOLA:** O medicamento faz parte da segunda geração de derivados da cisplatina que mostram atividade antineoplásica contra uma série de malignidades. A carboplatina solução injetável está indicada no tratamento de estados avançados do carcinoma de ovário de origem epitelial (incluindo tratamentos de segunda linha e paliativo em pacientes que já tenham recebido medicamentos contendo cisplatina). Está também indicado no tratamento do carcinoma de pequenas células de pulmão, nos carcinomas espinoceculares de cabeça e pescoço e nos carcinomas de cérvix uterina.
- **9364 - GOSSERRELINA (ACETATO) 3,6 MG IMPLANTE SUBCUTÂNEO (SERINGA PREENCHIDA):** O medicamento é indicado para tratamento de câncer de mama e de câncer de próstata, conforme Protocolo Clínico da SES /DF.
- **21258 - PEMETREXEDE DISSÓDICO PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FRASCO-AMPOLA:** O medicamento, em combinação com a cisplatina, é indicado para o tratamento de pacientes com mesotelioma pleural maligno irressecável ou não passível de cirurgia curativa. Em combinação com cisplatina, como quimioterapia inicial, é indicado para o tratamento de pacientes com câncer de pulmão de células não pequenas com histologia de células não escamosas localmente avançado ou metastático. Como agente isolado, é indicado para o tratamento de manutenção em pacientes com câncer de pulmão de células não pequenas com histologia de células não escamosas localmente avançado ou metastático, cuja doença não progrediu após 4 ciclos de quimioterapia à base de platina. Como agente isolado, após quimioterapia prévia, é indicado para o tratamento de pacientes com câncer de pulmão de células não pequenas com histologia de células não escamosas localmente avançado ou metastático. Em combinação com pembrolizumabe e quimioterapia à base de platina, é indicado para o tratamento de primeira linha em pacientes com câncer de pulmão de células não pequenas não escamoso, metastático e que não possuam mutação EGFR sensibilizante ou translocação ALK.
- **90812 - CICLOFOSFAMIDA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA:** O medicamento é indicado para terapia de indução de remissão e consolidação de leucemia linfoblástica aguda; Indução de remissão do linfoma de Hodgkin clássico e subtipos; Tratamento de linfoma não-Hodgkin e subtipos; Leucemia linfocítica crônica; Indução de remissão em plasmacitoma; Terapia adjuvante de câncer de mama após a resseção do tumor ou mastectomia; Terapia paliativa de câncer de mama avançado; Câncer de ovário avançado; Câncer de pulmão de pequenas células; Neuroblastoma; Pode ser utilizado antes do transplante de medula óssea hlogênica nos casos de: Anemia aplásica grave, Leucemia mielóide aguda e leucemia linfoblástica aguda e Leucemia mielóide crônica.
- **21682 - NALTREXONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 50 MG (FRASCO OU BLISTER) (USO EXCLUSIVO PARA TRATAMENTO DE ADICÇÃO)** O medicamento é indicado como terapia farmacológica no programa de tratamento do alcoolismo, sendo também utilizado como antagonista no tratamento da dependência de opióides administrados exogenamente. É indicado para proporcionar efeito terapêutico benéfico no programa direcionado a dependentes.

- **90063 - DIPIRONA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML 2 ML:** O medicamento é indicado como analgésico e antitérmico.
- **90074 - DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML:** O medicamento é indicado para sedação basal antes de procedimentos terapêuticos ou intervenções tais como: cardioversão, cateterismo cardíaco, endoscopia, exames radiológicos, pequenas cirurgias, redução de fraturas, biópsias, curativos em queimados, etc., com o objetivo de aliviar a tensão, ansiedade ou o estresse agudo e para diminuir a lembrança de tais procedimentos. É igualmente útil no pré-operatório de pacientes ansiosos e tensos. Na psiquiatria, o diazepam é usado no tratamento de estados de excitação associados à ansiedade aguda e pânico, assim como na agitação motora e no delirium tremens. Também é indicado para o tratamento agudo do status epilepticus e outros estados convulsivos (por exemplo, convulsões sofridas por pacientes com tétano). Caso seja considerado para o tratamento da eclampsia, é necessário avaliar os possíveis riscos para o feto e os benefícios terapêuticos esperados para a mãe. É útil como adjuvante no alívio do espasmo muscular reflexo devido a traumatismos localizados (ferimento, inflamação). Pode igualmente ser usado no tratamento da espasticidade devido a lesão dos neurônios intermediários espinhais e supraespinhais tal como ocorre na paralisia cerebral e paraplegia, assim como na atetose e na síndrome da pessoa rígida (síndrome de Stiff-Person).
- **33729 - DEXTROCETAMINA (ESCETAMINA) SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML:** O medicamento é indicado como anestésico único em intervenções diagnósticas e cirúrgicas que não necessitem de relaxamento muscular. Apesar de ser apropriado para intervenções de curta duração, pode ser utilizado, mediante doses adicionais, em procedimentos mais prolongados. É utilizado em obstetrícia para parto vaginal ou cesárea; também está indicado como adjuvante anestésico para complementar a anestesia com outros agentes de baixa potência como, por exemplo, o óxido nitroso.
- **90011 - FENTANILA SOLUCAO INJETAVEL 0,05 MG/ML AMPOLA 2 ML:** O medicamento é indicado para analgesia de curta duração durante o período anestésico (pré-medicação, indução e manutenção) ou quando necessário no período pós-operatório imediato (sala de recuperação), para uso como componente analgésico da anestesia geral e suplemento da anestesia regional, para administração conjunta com neuroléptico na pré-medicação, na indução e como componente de manutenção em anestesia geral e regional, para uso como agente anestésico único com oxigênio em determinados pacientes de alto risco, como os submetidos a cirurgia cardíaca ou certos procedimentos neurológicos e ortopédicos difíceis e para administração espinhal no controle da dor pós-operatória, operação cesariana ou outra cirurgia abdominal.
- **90207 - PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 20 ML:** O medicamento é indicado para indução e manutenção de anestesia geral em procedimentos cirúrgicos, podendo também ser usado para a sedação de pacientes adultos ventilados que estejam recebendo cuidados de terapia intensiva e na sedação consciente para procedimentos cirúrgicos e de diagnóstico.
- **90213 - SUFENTANILA (CITRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML:** O medicamento administrado por via intravenosa é usado tanto como agente analgésico em associação com óxido nitroso/oxigênio quanto como anestésico único em pacientes ventilados. Ele é particularmente útil para procedimentos mais longos e para intervenções mais dolorosas onde um analgésico potente é necessário para ajudar a manter a boa estabilidade cardiovascular. Também é indicado para administração epidural em anestesia espinhal. Quando utilizado pela via intravenosa é indicado: como um componente analgésico durante indução e manutenção de anestesia geral balanceada; como um agente anestésico para indução e manutenção da anestesia em pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos de grande porte. Quando utilizado pela via epidural é indicado: para o manejo da dor pós operatória após cirurgia geral, torácica, ou procedimentos ortopédicos cesariana; como analgésico associado à bupivacaína epidural para analgesia em parto vaginal. É indicado como agente analgésico durante indução e/ou manutenção de anestesia geral balanceada em crianças com idade acima de 1 mês. O uso epidural é indicado em crianças com idade igual ou superior a 1 ano para manejo da dor pós- operatória após cirurgia geral, torácica ou procedimentos ortopédicos.
- **90270 - PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 50 ML:** O medicamento é indicado para indução e manutenção de anestesia geral em procedimentos cirúrgicos, podendo também ser usado para a sedação de pacientes adultos ventilados que estejam recebendo cuidados de terapia intensiva e na sedação consciente para procedimentos cirúrgicos e de diagnóstico.

- **90271 - PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 20 MG/ML FRASCO-AMPOLA 50 ML:** O medicamento é indicado para indução e manutenção de anestesia geral em procedimentos cirúrgicos, podendo também ser usado para a sedação de pacientes adultos ventilados que estejam recebendo cuidados de terapia intensiva e na sedação consciente para procedimentos cirúrgicos e de diagnóstico.
- **90277 - SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATORIA FRASCO 250 ML:** O medicamento é indicado para indução e manutenção de anestesia geral em pacientes adultos ou pediátricos para procedimentos cirúrgicos hospitalares ou ambulatoriais.
- **90459 - REMIFENTANILA (CLORIDRATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG FRASCO AMPOLA:** O medicamento é indicado como agente analgésico na indução e/ou manutenção da anestesia geral durante procedimentos cirúrgicos, entre eles a cirurgia cardíaca. É indicado também na continuação da analgesia durante o período pós-operatório imediato, sob estrito controle, e durante a transição para a analgesia de longa duração. É igualmente indicado para promover analgesia e sedação em pacientes ventilados mecanicamente em unidade de terapia intensiva.
- **90959 - FENTANILA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,05 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 10 ML:** O medicamento é indicado para analgesia de curta duração durante o período anestésico (pré-medicação, indução e manutenção) ou quando necessário no período pós-operatório imediato (sala de recuperação). Para uso como componente analgésico da anestesia geral e suplemento da anestesia regional. Para administração conjunta com neuroléptico na pré-medicação, na indução e como componente de manutenção em anestesia geral e regional. Também pode ter uso como agente anestésico único com oxigênio em determinados pacientes de alto risco, como os submetidos a cirurgia cardíaca ou certos procedimentos neurológicos e ortopédicos difíceis.
- **90975 - ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 10 ML:** O medicamento é um hipnótico intravenoso de ação curta, indicado para a indução da anestesia geral. Como o etomidato tem poucos efeitos sobre os parâmetros hemodinâmicos nas doses recomendadas, seu uso é particularmente indicado em cirurgias cardíacas e em pacientes cardíacos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Programação de Medicamentos - GEPROMED/DIPRO /SULOG/SES	Anderson Freire Nobre Júnior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

OBJETO			
CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE DE FORNECIMENTO
39797	270411	CARBOPLATINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG FRASCO-AMPOLA	UN - UNIDADE
9364	268109	GOSSERRELINA (ACETATO) 3,6 MG IMPLANTE SUBCUTÂNEO (SERINGA PREENCHIDA)	UN - UNIDADE
21258	331938	PEMETREXEDE DISSÓDICO PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FRASCO-AMPOLA	FA - FRASCO-AMPOLA
90812	340148	CICLOFOSFAMIDA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA	FA - FRASCO-AMPOLA
21682	273266	NALTREXONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 50 MG (FRASCO OU BLISTER) (USO EXCLUSIVO PARA TRATAMENTO DE ADICÇÃO)	CP - COMPRIMIDO

90063	268252	DIPIRONA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML 2 ML	AMP - AMPOLA
90074	267194	DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP - AMPOLA
33729	602763	DEXTROCETAMINA (ESCETAMINA) SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML	FA - FRASCO-AMPOLA
90011	271950	FENTANILA SOLUCAO INJETAVEL 0,05 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP - AMPOLA
90207	305935	PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 20 ML	AMP - AMPOLA
90213	451492	SUFENTANILA (CITRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML	AMP - AMPOLA
90270	448761	PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 50 ML	UN - UNIDADE
90271	305936	PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 20 MG/ML FRASCO-AMPOLA 50 ML	FA - FRASCO-AMPOLA
90277	308877	SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATORIA FRASCO 250 ML	FR - FRASCO
90459	268973	REMIFENTANILA (CLORIDRATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG FRASCO AMPOLA	FA - FRASCO-AMPOLA
90959	271950	FENTANILA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,05 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 10 ML	FA - FRASCO-AMPOLA
90975	270116	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 10 ML	AMP - AMPOLA

Havendo divergência entre a especificação constante no ETP e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do ETP. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento.

A Comissão Central de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal sugere, por meio do Despacho - SES/SEAS/CCFT 187772276 de 19 de novembro de 2025, que as apresentações carboplatina 150 mg (código SES 39797) e carboplatina 450 mg (código SES 90811) sejam consideradas concorrentes no processo de aquisição, sendo realizada a aquisição do medicamento com menor custo de tratamento. Ademais, informa-se que caso haja normalização da aquisição do medicamento carboplatina injetável 450 mg frasco - ampola (código SES 90811), a CCFT poderá avaliar a necessidade de manutenção da padronização da carboplatina 150 mg (código SES 39797).

De acordo com o Comunicado CMED nº 06, de 27 de maio de 2021 - Câmara de Regulação de Medicamentos - CMED, o medicamento identificado neste ETP CÓDIGO SES 9364 GOSSERRELINA (ACETATO) 3,6 MG IMPLANTE SUBCUTÂNEO (SERINGA PREENCHIDA) **é passível de aplicação do CAP** (Coeficiente de Adequação de Preços), nos moldes do que estabelece a Resolução CMED nº 03, de 02 de março de 2011 e atualizações.

Os demais medicamentos identificados neste ETP **não são passíveis de aplicação do CAP** (Coeficiente de Adequação de Preços), conforme o Comunicado CMED nº 06, de 27 de maio de 2021 - Câmara de Regulação de Medicamentos - CMED, nos moldes do que estabelece a Resolução CMED nº 03, de 02 de março de 2011 e atualizações.

Informamos que os medicamentos oncológicos deste ETP nomeadamente **CÓDIGO SES 39797 CARBOPLATINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG FRASCO-AMPOLA**, **CÓDIGO SES 9364 GOSSERRELINA (ACETATO) 3,6 MG IMPLANTE SUBCUTÂNEO (SERINGA PREENCHIDA)**, **CÓDIGO SES 21258 PEMETREXEDE DISSÓDICO PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FRASCO-AMPOLA**, **CÓDIGO SES 90812 CICLOFOSFAMIDA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA** deste ETP constam no Convênio ICMS nº 32, de 03 de setembro de 2021 – Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, que alterou o Convênio ICMS nº 162/94, e foi homologado no DF, **aplicando-se, portanto, a isenção fiscal.**

Já os **demais itens** deste ETP **não constam** no Anexo Único do Convênio ICMS nº 87, de 28 de junho de 2002 – Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e atualizações e nos demais convênios ICMS homologados no DF, **não aplicando-se, portanto, a isenção fiscal.**

As informações acima encontram-se resumidas na tabela abaixo. O teto estabelecido pela CMED (Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos) a ser aplicado poderá ser:

- PF 17% para medicamentos sem aplicação do CAP e sem isenção de ICMS;

- PF 0% para medicamentos sem aplicação do CAP e com isenção de ICMS;
- PMVG 17% para medicamentos com aplicação do CAP e sem isenção de ICMS;
- PMVG 0% para medicamentos com aplicação do CAP e com isenção de ICMS.

CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO COMPLETA	CAP	ISENTO DE ICMS	TETO CMED
39797	270411	CARBOPLATINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG FRASCO-AMPOLA	NÃO	SIM	PF 0%
9364	268109	GOSSERRELINA (ACETATO) 3,6 MG IMPLANTE SUBCUTÂNEO (SERINGA PREENCHIDA)	SIM	SIM	PMVG 0%
21258	331938	PEMETREXEDE DISSÓDICO PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FRASCO-AMPOLA	NÃO	SIM	PF 0%
90812	340148	CICLOFOSFAMIDA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA	NÃO	SIM	PF 0%
21682	273266	NALTREXONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 50 MG (FRASCO OU BLISTER) (USO EXCLUSIVO PARA TRATAMENTO DE ADICÇÃO)	NÃO	NÃO	PF 17%
90063	268252	DIPIRONA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML 2 ML	NÃO	NÃO	PF 17%
90074	267194	DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	NÃO	NÃO	PF 17%
33729	602763	DEXTROCETAMINA (ESCETAMINA) SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML	NÃO	NÃO	PF 17%
90011	271950	FENTANILA SOLUCAO INJETAVEL 0,05 MG/ML AMPOLA 2 ML	NÃO	NÃO	PF 17%
90207	305935	PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 20 ML	NÃO	NÃO	PF 17%
90213	451492	SUFENTANILA (CITRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML	NÃO	NÃO	PF 17%
90270	448761	PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 50 ML	NÃO	NÃO	PF 17%
90271	305936	PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 20 MG/ML FRASCO-AMPOLA 50 ML	NÃO	NÃO	PF 17%
90277	308877	SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATORIA FRASCO 250 ML	NÃO	NÃO	PF 17%
90459	268973	REMIFENTANILA (CLORIDRATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG FRASCO AMPOLA	NÃO	NÃO	PF 17%
90959	271950	FENTANILA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,05 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 10 ML	NÃO	NÃO	PF 17%
90975	270116	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 10 ML	NÃO	NÃO	PF 17%

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As propostas deverão ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega.

Não será aceita proposta cujo valor ofertado seja superior ao teto de preços estabelecido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED): Preço Fábrica (PF) ou Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), de acordo com cada produto. Caso o valor apresentado seja superior ao teto definido para o produto na Tabela CMED vigente na data da proposta, será denunciada aos setores competentes na Anvisa e a proposta será recusada.

O PF é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP). O PMVG é o resultado da aplicação do CAP sobre o Preço Fábrica.

O PMVG é o resultado da aplicação do CAP sobre PF, sendo que o CAP, regulamentado pela Resolução vigente, é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado quando a compra for motivada por ordem judicial ou a aquisição contemplar medicamentos relacionados na RESOLUÇÃO CTE-CMED Nº 6, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Para as aquisições de medicamentos isentos de ICMS, conforme convênios do CONFAZ ou regulamentação de Laboratórios Oficiais, as propostas deverão contemplar a isenção do tributo.

As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas deste documento com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados.

A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com especificações do objeto licitado.

A proposta deverá conter:

1. Nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
2. Descrição clara e detalhada do objeto (princípio ativo, forma farmacêutica, forma de apresentação), nome comercial, detentor do registro, laboratório fabricante, procedência e país de origem e número (13 dígitos) do registro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

Os comprimidos, drágeas e cápsulas deverão ser entregues acondicionados em “blisters ou strips”, com exceção dos produtos que não possuem registro nem comercialização nessa apresentação.

O item cotado deverá estar de acordo com todos os requisitos exigidos nas Normativas Regulamentadoras (NR) e Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) vigentes emitidas pela Anvisa.

Drogarias e Farmácias são impedidas de fornecer medicamentos aos órgãos públicos, estando autorizados pela Anvisa apenas à Dispensação (fornecimento direto ao consumidor final), de acordo com a RDC nº 275/2019. A atividade necessária, de distribuição de medicamentos, segundo a RDC nº 430/2020, dá-se entre empresas (pessoas jurídicas) e não é concedida para farmácias e drogarias.

Poderá ser consultada a lista de Empresas e Produtos Irregulares - Medicamentos para verificação de produtos com determinação de suspensão da distribuição, comércio, uso e/ou de recolhimento do estoque existente no mercado, dentre outras não conformidades aventadas nesta lista.

A proposta deve conter correio eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras.

Serão desclassificadas as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste ETP.

A bula do produto ofertado será consultada no Bulário Eletrônico da Anvisa e será avaliada quanto à conformidade da especificação do produto ofertado com a descrição solicitada. Caso a bula do medicamento não esteja disponível para consulta no Portal da Anvisa, a empresa proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta, a bula atualizada.

Deverá haver correspondência entre o número de registro contido na bula e o contido na proposta.

Nos casos em que a bula for substituída por rótulo ou folheto (medicamentos de notificação simplificada), estes deverão ser apresentados.

É indispensável o parecer técnico para os produtos deste ETP.

As especificações técnicas da proposta serão avaliadas por um dos membros da Comissão de Pareceristas nomeada pela **Diretoria de Assistência Farmacêutica – DIASF/SULOG/SEGEA/SES.**

DAS AMOSTRAS

Para os itens descritos neste ETP não haverá a necessidade de solicitação de amostras.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER EXIGIDA

Certidão de Regularidade Técnica vigente expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado onde se situar a empresa vencedora, conforme Resolução CFF 721/2022.

Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, deverá ser apresentado em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha desempenhado atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação.

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), nos termos da RDC 16, de 1º de abril de 2014 e suas atualizações, correspondente ao tipo de produto ofertado. No caso de medicamento ou substância sujeita a controle especial, deverá ser apresentada Autorização Especial (AE). Em todos os casos, a Autorização deverá contemplar atividade de "distribuição" ou "fabricação", pois esta possui a atividade de distribuição como inerente, de acordo com critérios definidos pela Anvisa e publicados por meio de seu Portal na rede mundial de computadores. A AFE ou AE poderá ser apresentada por meio de cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) - destacando a empresa - ou por meio de cópia de espelho de consulta disponível no sítio da Anvisa;

Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) Estadual/ Municipal/ Distrital (vigente), conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974;

Caso a licença sanitária esteja vencida, a licitante deverá apresentar o protocolo de revalidação, acompanhado de documento emitido pela Vigilância Sanitária Local que ateste que o pedido de renovação foi requerido dentro do prazo legal e que a empresa está apta a continuar exercendo as suas atividades enquanto não for emitido novo documento.

Certificado de Registro do Produto, em plena validade, podendo ser cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão) ou impresso por meio eletrônico do site da Anvisa atualizado, conforme Lei nº 6.360 /76. Caso o registro esteja vencido, a licitante deverá apresentar, juntamente com o Certificado de Registro, o protocolo de revalidação, requerida com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses do dia do vencimento do registro (RDC nº 212/2018), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto;

Caso o medicamento venha acompanhado de algum dispositivo e/ou solução diluente/ infusão não contemplado no seu registro original (exemplo: equipos especiais para infusão, bolsas com solução de infusão entre outros), a licitante deverá fornecer cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro de Produto referente a esse dispositivo ou impresso por meio eletrônico do site da Anvisa, em plena validade;

Caso o item cotado seja um medicamento de notificação simplificada deverá ser apresentada cópia da notificação atualizada, em plena validade e com status "ativa", que é divulgada no site da Anvisa, atendendo os requisitos RDC nº 576 /2021 e suas alterações;

O parecerista, em sede de diligência, servir-se-á de consulta à Anvisa ou utilizará qualquer outro meio oficial pertinente, como o DOU.

O item cotado deverá estar de acordo com todos os requisitos exigidos nas Normativas Regulamentadoras (NR) e Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) vigentes emitidas pela Anvisa.

Não será aceita documentação vencida.

Toda a documentação apresentada pelos proponentes deverá ser original com cópia para autenticação de servidor designado pela SES-DF ou cópia autenticada por cartório competente, bem como admite-se documento passível de autenticação eletrônica.

Indicação de marcas ou modelos

Para a presente contratação não há necessidade de indicação de marca ou modelo.

5. Levantamento de Mercado

Para confirmar as marcas/apresentações disponíveis no mercado brasileiro foi realizada consulta à lista atualizada da Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos (CMED) (publicada em 08/01/2026), referenciando o status de comercialização pelo detentor do registro no ano de 2024. Ademais, verificou-se se há alguma notificação de descontinuação ativa (temporária ou definitiva) de fabricação no Painel de Descontinuação da Anvisa.

Ressalta-se que muitos podem ser os motivos da falta de um determinado medicamento no mercado. Uma das possíveis causas é a descontinuação temporária ou definitiva de fabricação. Conforme preconiza a RDC 18, de 04/04/2014, os

fabricantes devem informar à Anvisa essa interrupção, com, no mínimo, seis meses de antecedência ou, ainda, doze meses, no caso de medicamentos que possam causar desabastecimento de mercado.

Consultas realizadas em 10/01/2026.

39797 CARBOPLATINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG FRASCO-AMPOLA

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2024	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
CARBOPLATINA	61.230.314 /0001-75	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	1003301330050	FAULDCARBO	10 MG / ML SOL INJ CT FA VD AMB X 15 ML	Sim	Não
CARBOPLATINA	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004315430026	KARBO	10 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT FA VD AMB X 15 ML	Não	Não
CARBOPLATINA	58.430.828 /0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A.	1163700140034	B -PLATIN	10 MG / ML SOL INJ CT FA VD AMB X 15 ML	Sim	Não
CARBOPLATINA	64.171.697 /0001-46	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	1553700030024	CARBOPLATINA	10 MG/ML SOL INJ IV CT FA VD AMB X 15 ML	Sim	Não
CARBOPLATINA	05.333.542 /0001-08	TEVA FARMACÊUTICA LTDA.	1557300080027	TEVACARBO	10 MG/ML SOL INJ IV CT FA VD AMB X 15 ML	Sim	Não
CARBOPLATINA	24.633.934 /0001-29	CAMBER FARMACEUTICA LTDA	1650700310029	HETROCAR	10 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT FA VD AMB X 15 ML	Não	Não

9364 GOSSERRELINA (ACETATO) 3,6 MG IMPLANTE SUBCUTÂNEO (SERINGA PREENCHIDA)

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2024	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
ACETATO DE GOSSERRELINA	60.318.797 /0001-00	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	1161800430038	ZOLADEX	3,6 MG DEPOT + SER PREENC PLAS TRANS BS CT ENV AL POLIET X 1	Sim	Não

Trata-se de item com único detentor de registro.

21258 PEMETREXEDE DISSÓDICO PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FRASCO-AMPOLA

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2024	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
PEMETREXEDE DISSÓDICO	61.230.314 /0001-75	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	1003301660026	ATRED	500 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS	Sim	Sim
PEMETREXEDE DISSÓDICO	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004312500041	EROXYM	500 MG PO LIOF SOL INJ CT 1 FA VD TRANS	Sim	Não
PEMETREXEDE DISSÓDICO	44.363.661 /0001-57	GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA	1101302690026	PEMEGLENN	500 MG PO LIOF INJ IV CT 01 FA VD TRANS X 30 ML	Sim	Não
PEMETREXEDE DISSÓDICO	44.363.661 /0001-57	GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA	1101302700021	PEMETREXEDE	500 MG PO LIOF INJ IV CT 1 FA VD INC X 30 ML	Sim	Não
PEMETREXEDE DISSÓDICO	05.035.244 /0001-23	SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	1468200760025	PEMETREXEDE DISSODICO	500 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 50 ML	Não	Sim

PEMETREXEDE DISSÓDICO	05.035.244 /0001-23	SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	1468200840029	SUKHI	500 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 50 ML	Sim	Sim
PEMETREXEDE DISSÓDICO	03.978.166 /0001-75	DR. REDDYS FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	1514300500022	PEMETREXEDE DISSÓDICO	500 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS	Não	Não
PEMETREXEDE DISSÓDICO	11.643.096 /0001-22	VIATRIS FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	1883000900019	PEMETREXEDE DISSÓDICO	500 MG PO LIOF SOL INFUS IV CT FA VD TRANS	Não	Não
PEMETREXEDE DISSÓDICO HEMIPENTAI DRATADO	44.734.671 /0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1029804980016	MESOTEM	500 MG PO LIOF CT FA VD TRANS X 50 ML	Sim	Não
PEMETREXEDE DISSÓDICO HEMIPENTAI DRATADO	58.430.828 /0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A.	1163701530049	PEMETREXEDE DISSÓDICO HEMIPENTAI DRATADO	500 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS	Não	Não
PEMETREXEDE DISSÓDICO HEMIPENTAI DRATADO	58.430.828 /0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A.	1163701530057	PEMETREXEDE DISSÓDICO HEMIPENTAI DRATADO	500 MG PO LIOF SOL INJ IV CX 5 FA VD TRANS	Não	Não
PEMETREXEDE DISSÓDICO HEMIPENTAI DRATADO	58.430.828 /0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A.	1163701530065	PEMETREXEDE DISSÓDICO HEMIPENTAI DRATADO	500 MG PO LIOF SOL INJ IV CX 10 FA VD TRANS	Não	Não
PEMETREXEDE DISSÓDICO HEMIPENTAI DRATADO	58.430.828 /0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A.	1163702120049	PREMEXEDE	500 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS	Não	Não
PEMETREXEDE DISSÓDICO HEMIPENTAI DRATADO	58.430.828 /0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A.	1163702120057	PREMEXEDE	500 MG PO LIOF SOL INJ IV CX 5 FA VD TRANS	Não	Não
PEMETREXEDE DISSÓDICO HEMIPENTAI DRATADO	58.430.828 /0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A.	1163702120065	PREMEXEDE	500 MG PO LIOF SOL INJ IV CX 10 FA VD TRANS	Não	Não
PEMETREXEDE DISSÓDICO HEMIPENTAI DRATADO	24.633.934 /0001-29	CAMBER FARMACEUTICA LTDA	1650700290028	HOPEM	500 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS	Não	Não
PEMETREXEDE DISSÓDICO HEPTAI DRATADO	61.282.661 /0001-41	LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA	1064602140023	PLEXEDEN	500 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS X 50 ML	Sim	Não
PEMETREXEDE DISSÓDICO HEPTAI DRATADO	43.940.618 /0001-44	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	1126001660018	ALIMTA	500 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS X 50 ML	Sim	Não

90812 CICLOFOSFAMIDA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2024	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
CICLOFOSFAMIDA MONOIDRATADA	49.351.786 /0002-61	BAXTER HOSPITALAR LTDA	1068301680048	GENUXAL	1000 MG PO SOL INJ IV CX 1 FA VD TRANS X 75 ML	Sim	Não

Trata-se de item com único detentor de registro.

21682 NALTREXONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 50 MG (FRASCO OU BLISTER) (USO EXCLUSIVO PARA TRATAMENTO DE ADICÇÃO)

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2024	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
------------	------	-------------	----------	---------	--------------	----------------------	----------------------

CLORIDRATO DE NALTREXONA	44.734.671 /0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1029801640036	REVIA	50 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 30	Sim	Não
CLORIDRATO DE NALTREXONA	60.665.981 /0001-18	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S /A	1049713100018	UNINALTREX	50 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20	Não	Não
CLORIDRATO DE NALTREXONA	60.665.981 /0001-18	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S /A	1049713100026	UNINALTREX	50 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	Sim	Não

90063 DIPIRONA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML 2 ML

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2024	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
DIPIRONA	04.099.395 /0001-82	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	1018600120021	SANTIDOR	500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	Não	Não
DIPIRONA	04.099.395 /0001-82	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	1018600360022	DIPIRONA	500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	Sim	Não
DIPIRONA	06.628.333 /0001-46	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	1108500180048	DIPIFARMA	500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	Sim	Não
DIPIRONA	19.570.720 /0001-10	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	1134301200021	DIPIRONA MONOIDRATADA	500 MG/ ML SOL INJ IM/IV CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	Sim	Não
DIPIRONA MONOIDRATADA	17.159.229 /0001-76	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1037004700052	DIPIRONA	500 MG/ML SOL INJ CT 120 AMP VD AMB X 2 ML	Sim	Não
DIPIRONA MONOIDRATADA	17.174.657 /0001-78	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	1038700180012	HYNALGIN	500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	Sim	Não
DIPIRONA MONOIDRATADA	17.174.657 /0001-78	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	1038700760019	DIPIRONA MONOIDRATADA	500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	Sim	Não
DIPIRONA MONOIDRATADA	38.391.432 /0001-43	OPELLA HEALTHCARE BRAZIL LTDA	1862000180021	NOVALGINA	500 MG/ML SOL INJ CT EST 50 AMP VD AMB X 2 ML	Não	Não

90074 DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2024	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
DIAZEPAM	44.734.671 /0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1029800080142	COMPAZ	5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML	Sim	Não
DIAZEPAM	17.159.229 /0001-76	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1037005110054	DIAZEPAM	5 MG/ML SOL INJ CT 72 AMP VD AMB X 2 ML	Sim	Não
DIAZEPAM	60.665.981 /0001-18	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	1049701470052	UNI-DIAZEPAX	5 MG/ ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML	Sim	Não
DIAZEPAM	19.570.720 /0001-10	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	1134301520018	DIAZEPAM	5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	Sim	Não

33729 DEXTROCETAMINA (ESCETAMINA) SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2024	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
CLORIDRATO DE ESCETAMINA	44.734.671 /0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1029802130074	KETAMIN	50 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 25 AMP VD AMB X 2 ML	Sim	Não
CLORIDRATO DE ESCETAMINA	44.734.671 /0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1029802130112	KETAMIN	50 MG/ML SOL INJ IM/IV CT AMP VD AMB X 2 ML + SER	Não	Não
CLORIDRATO DE ESCETAMINA	44.734.671 /0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1029802130120	KETAMIN	50 MG/ML SOL INJ IM/IV CT 3 AMP VD AMB X 2 ML + 3 SER	Não	Não
CLORIDRATO DE ESCETAMINA	44.734.671 /0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1029802130139	KETAMIN	50 MG/ML SOL INJ IM/IV CT 5 AMP VD AMB X 2 ML + 5 SER	Não	Não
CLORIDRATO DE ESCETAMINA	60.665.981 /0001-18	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	1049715570011	KETAH LC	50 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 25 AMP VD AMB X 2 ML	Não	Não
CLORIDRATO DE ESCETAMINA	19.570.720 /0001-10	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	1134302190011	CLORIDRATO DE ESCETAMINA	50 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 25 AMP VD TRANS X 2 ML	Não	Não
CLORIDRATO DE ESCETAMINA	19.570.720 /0001-10	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	1134302190021	CLORIDRATO DE ESCETAMINA	50 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML	Não	Não
CLORIDRATO DE ESCETAMINA	19.570.720 /0001-10	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	1134302190038	CLORIDRATO DE ESCETAMINA	50 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 100 AMP VD TRANS X 2 ML	Não	Não

90011 FENTANILA SOLUCAO INJETAVEL 0,05 MG/ML AMPOLA 2 ML

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2024	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
CITRATO DE FENTANILA	44.734.671 /0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1029800810191	FENTANEST	0,05 MG/ML SOL INJ CX 50 EST X AMP VD AMB X 2 ML	Sim	Não
CITRATO DE FENTANILA	17.159.229 /0001-76	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1037005880100	CITRATO DE FENTANILA	50 MCG/ML SOL INJ EPI/IV /IM CX 5 AMP VD AMB X 2 ML	Não	Sim
CITRATO DE FENTANILA	60.665.981 /0001-18	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S /A	1049702640083	UNIFENTAL	50 MCG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD TRANS X 2 ML	Sim	Não
CITRATO DE FENTANILA	19.570.720 /0001-10	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	1134301070047	TRANIL	50 MCG/ML SOL INJ IV/IM /EPI CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	Não	Não
CITRATO DE FENTANILA	19.570.720 /0001-10	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	1134301510020	CITRATO DE FENTANILA	50 MCG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML	Sim	Não
CITRATO DE FENTANILA	05.439.635 /0001-03	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	1556200600047	FENTANIL	50 MCG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD TRANS X 2 ML	Sim	Não

90207 PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 20 ML

--	--	--	--	--	--	--	--

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2024	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
PROPOFOL	49.324.221 /0001-04	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1004101600011	PROPOFOL	10 MG/ML EMU INJ CX 5 AMP VD TRANS X 20 ML	Sim	Não
PROPOFOL	49.324.221 /0001-04	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1004101600044	PROPOFOL	10 MG/ML EMU INJ CX 10 FA VD TRANS X 20 ML	Sim	Não
PROPOFOL	31.673.254 /0001-02	LABORATORIOS B. BRAUN S/A	1008501330020	LIPURO	10 MG/ML EMU INJ IV CX 5 AMP VD TRANS X 20 ML	Sim	Não
PROPOFOL	44.734.671 /0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1029801340083	PROPOVAN	10 MG/ML EMU INJ CX 5 FA VD TRANS X 20 ML	Não	Não
PROPOFOL	44.734.671 /0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1029801340121	PROPOVAN	10 MG/ML EMU INJ CX 10 FA VD TRANS X 20 ML	Sim	Não
PROPOFOL	17.159.229 /0001-76	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1037007540013	PROPOFOL	10 MG/ML EMU INJ IV CT 5 FA VD TRANS X 20 ML	Sim	Não
PROPOFOL	60.665.981 /0001-18	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S /A	1049714490049	PROVIVE	10 MG/ML EMU INJ IV CT 5 FA VD TRANS X 20 ML	Sim	Não
PROPOFOL	49.351.786 /0002-61	BAXTER HOSPITALAR LTDA	1068301910019	SPIVA MCT-LCT	10 MG/ML EMU INJ IV CT 5 FA VD TRANS X 20 ML	Não	Não
PROPOFOL	49.351.786 /0002-61	BAXTER HOSPITALAR LTDA	1068301910027	SPIVA MCT-LCT	10 MG/ML EMU INJ IV CT 10 FA VD TRANS X 20 ML	Não	Não
PROPOFOL	58.430.828 /0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A.	1163701440015	PROPOFOL	10 MG/ML EMU INJ/INFUS IV CT 5 AMP VD TRANS X 20 ML	Não	Não
PROPOFOL	13.863.381 /0001-84	MIDFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1370400010017	PROPOTIL	10 MG/ML EMU INJ IV CT 5 AMP VD TRANS X 20 ML	Sim	Não
PROPOFOL	02.433.631 /0001-20	ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1376401550014	DIPRIVAN	10 MG/ML EMU INJ IV CT 5 AMP VD TRANS X 20 ML	Sim	Sim
PROPOFOL	05.161.069 /0001-10	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S. A	1558406500028	HYFOL	10 MG/ML EMU INJ/DIL INFUS IV CT 5 FA VD TRANS X 20 ML	Não	Não
PROPOFOL	05.161.069 /0001-10	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S. A	1558406500036	HYFOL	10 MG/ML EMU INJ/DIL INFUS IV CT 10 FA VD TRANS X 20 ML	Não	Não
PROPOFOL	24.633.934 /0001-29	CAMBER FARMACEUTICA LTDA	1650700100016	OPONAP®	10 MG/ML EMU INJ/DIL INFUS IV CT FA VD TRANS X 20 ML	Sim	Não
PROPOFOL	24.633.934 /0001-29	CAMBER FARMACEUTICA LTDA	1650700100024	OPONAP®	10 MG/ML EMU INJ/DIL INFUS IV CT 5 FA VD TRANS X 20 ML	Sim	Não
PROPOFOL	24.633.934 /0001-29	CAMBER FARMACEUTICA LTDA	1650700100032	OPONAP®	10 MG/ML EMU INJ/DIL INFUS IV CT 10 FA VD TRANS X 20 ML	Sim	Não
PROPOFOL	24.633.934 /0001-29	CAMBER FARMACEUTICA LTDA	1650700110011	PROPOFOL	10 MG/ML EMU INJ/DIL INFUS IV CT FA VD TRANS X 20 ML	Sim	Não
PROPOFOL	24.633.934 /0001-29	CAMBER FARMACEUTICA LTDA	1650700110021	PROPOFOL	10 MG/ML EMU INJ/DIL INFUS IV CT 5 FA VD TRANS X 20 ML	Não	Não
					10 MG/ML EMU INJ/DIL		

PROPOFOL	24.633.934 /0001-29	CAMBER FARMACEUTICA LTDA	1650700110038	PROPOFOL	INFUS IV CT 10 FA VD TRANS X 20 ML	Não	Não
----------	---------------------	--------------------------	---------------	----------	------------------------------------	-----	-----

90213 SUFENTANILA (CITRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2024	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
CITRATO DE SUFENTANILA	44.734.671 /0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1029802160089	FASTFEN	5 MCG/ML SOL INJ CX 30 EST AMP VD TRANS X 2 ML	Sim	Não
CITRATO DE SUFENTANILA	05.439.635 /0001-03	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	1556200580021	SUFENTA	5 MCG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD TRANS X 2 ML	Sim	Não

90270 PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 50 ML

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2024	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
PROPOFOL	02.433.631 /0001-20	ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1376401550057	DIPRIVAN	10 MG/ML EMU INJ IV SER PREENC VD TRANS X 50 ML	Sim	Não

Trata-se de item com único detentor de registro.

90271 PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 20 MG/ML FRASCO-AMPOLA 50 ML

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2024	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
PROPOFOL	49.324.221 /0001-04	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1004101600087	PROPOFOL	20 MG/ML EMU INJ CX 10 FA VD TRANS X 50 ML	Sim	Não
PROPOFOL	31.673.254 /0001-02	LABORATORIOS B. BRAUN S/A	1008501330098	LIPURO	20 MG/ML EMU INJ IV CT FA VD TRANS X 50 ML	Não	Não
PROPOFOL	31.673.254 /0001-02	LABORATORIOS B. BRAUN S/A	1008501330101	LIPURO	20 MG/ML EMU INJ IV CX 10 FA VD TRANS X 50 ML	Não	Não
PROPOFOL	02.433.631 /0001-20	ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1376401550081	DIPRIVAN	20 MG/ML EMU INJ IV CT FA VD TRANS X 50 ML	Sim	Sim

90277 SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATORIA FRASCO 250 ML

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2024	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
SEVOFLURANO	33.258.401 /0001-03	INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1006302210037	SEVOFLURANO	1 ML/ML SOL INAL CT FR VD AMB X 250 ML (REST HOSP)	Sim	Não
SEVOFLURANO	44.734.671 /0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1029801480012	SEVOCRIS	1 ML/ML SOL INAL CT FR VD AMB X 250 ML	Sim	Não
SEVOFLURANO	44.734.671 /0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1029805970030	SEVOQ	1 ML/ML SOL INAL CT FR VD AMB X 250 ML	Não	Não
SEVOFLURANO	60.665.981 /0001-18	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	1049714140013	SEVOFLURANO	1ML/ML LIQ INAL NAS CT FR VD AMB X 250ML	Sim	Não
	60.665.981	UNIÃO QUÍMICA			1ML/ML LIQ INAL NAS		

SEVOFLURANO	/0001-18	FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	1049714200016	VOFLUR	CT FR VD AMB X 250ML	Sim	Não
SEVOFLURANO	49.351.786 /0002-61	BAXTER HOSPITALAR LTDA	1068301770020	SEVONESS	LIQ INAL CX 6 FR AL X 250 ML (PORT 344/98 C1 REST HOSP)	Sim	Não

90459 REMIFENTANILA (CLORIDRATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG FRASCO AMPOLA

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2024	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
CLORIDRATO DE REMIFENTANILA	61.190.096 /0001-92	EUOFARMA LABORATORIOS S.A.	1004313270013	CLORIDRATO DE REMIFENTANILA	2 MG PO LIOF SOL INJ /INFUS IV CT 5 FA VD TRANS	Não	Não
CLORIDRATO DE REMIFENTANILA	61.190.096 /0001-92	EUOFARMA LABORATORIOS S.A.	1004313270021	CLORIDRATO DE REMIFENTANILA	2 MG PO LIOF SOL INJ /INFUS IV CT 25 FA VD TRANS	Sim	Não
CLORIDRATO DE REMIFENTANILA	44.734.671 /0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1029804140026	CLORIDRATO DE REMIFENTANILA	2 MG PO LIOF SOL INJ IV CX 5 FA VD TRANS	Sim	Não
CLORIDRATO DE REMIFENTANILA	44.734.671 /0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1029804220021	REMIFAS	2 MG PO LIOF SOL INJ IV CX 5 FA VD TRANS	Sim	Não
CLORIDRATO DE REMIFENTANILA	60.665.981 /0001-18	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	1049714580021	REMISTESI	2 MG PO LIOF SOL INJ /INFUS IV CT 5 FA VD TRANS	Sim	Não
CLORIDRATO DE REMIFENTANILA	60.659.463 /0029-92	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	1057300420012	RELYON	2 MG PO LIOF SOL INJ IV CT 5 FA VD TRANS	Sim	Não
CLORIDRATO DE REMIFENTANILA	02.433.631 /0001-20	ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1376401670028	ULTIVA	2 MG PO LIOF SOL INJ IV CT 5 FA VD TRANS	Sim	Sim

90959 FENTANILA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,05 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 10 ML

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2024	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
CITRATO DE FENTANILA	44.734.671 /0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1029800810159	FENTANEST	0,05 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 25 FA VD AMB X 10 ML	Sim	Não
CITRATO DE FENTANILA	44.734.671 /0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1029800810231	FENTANEST	0,05 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 5 FA VD TRANS X 10 ML	Não	Não
CITRATO DE FENTANILA	44.734.671 /0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1029800810256	FENTANEST	0,05 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 25 FA VD AMB TP BR X 10 ML	Não	Não
CITRATO DE FENTANILA	44.734.671 /0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1029800810272	FENTANEST	0,05 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 25 FA VD TRANS TP BR X 10 ML	Não	Não
CITRATO DE FENTANILA	44.734.671 /0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1029800810280	FENTANEST	0,05 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 25 FA VD TRANS X 10 ML	Sim	Não
CITRATO DE	17.159.229	LABORATORIO TEUTO	1037005880143	CITRATO DE	50 MCG/ML SOL INJ EPI/IV /IM CX 5 AMP VD AMB X 10	Sim	Não

FENTANILA	/0001-76	BRASILEIRO S/A		FENTANILA	ML		
CITRATO DE FENTANILA	60.665.981 /0001-18	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S /A	1049702640131	UNIFENTAL	50 MCG/ML SOL INJ CT 25 AMP VD TRANS X 10 ML	Sim	Não
CITRATO DE FENTANILA	19.570.720 /0001-10	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	1134301510047	CITRATO DE FENTANILA	50 MCG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 10 ML	Sim	Não
CITRATO DE FENTANILA	19.570.720 /0001-10	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	1134301510128	CITRATO DE FENTANILA	50 MCG/ML SOL INJ EPI/IV /IM CX 50 AMP VD TRANS X 10 ML	Não	Não
CITRATO DE FENTANILA	05.439.635 /0001-03	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	1556200600039	FENTANIL	50 MCG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD TRANS X 10 ML	Sim	Não

90975 ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 10 ML

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2024	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
ETOMIDATO	44.734.671 /0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1029802620020	ETOMIDATO	2 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD TRANS X 10 ML (EMB HOSP)	Sim	Não
ETOMIDATO	58.430.828 /0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A.	1163700760016	ETOMIDATO	2 MG/ML SOL INJ CX C/5 AMP VD TRANS X 10 ML	Sim	Não
ETOMIDATO	58.430.828 /0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A.	1163700760024	ETOMIDATO	2 MG/ML SOL INJ CX C/ 25 AMP VD TRANS X 10 ML	Não	Não
ETOMIDATO	58.430.828 /0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A.	1163702200018	EPTOMYDEX	2 MG/ML SOL INJ CX C/5 AMP VD TRANS X 10 ML	Não	Não
ETOMIDATO	58.430.828 /0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A.	1163702200026	EPTOMYDEX	2 MG/ML SOL INJ CX C/ 25 AMP VD TRANS X 10 ML	Não	Não
ETOMIDATO	05.439.635 /0001-03	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	1556200590017	HYPNOMIDATE	2 MG/ML SOL INJ IV CX 5 AMP VD TRANS X 10 ML	Sim	Não

6. Descrição da solução como um todo

Os itens a serem contratados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, definidos na Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 6º, como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, a licitação de bens desta natureza deverá ser realizada obrigatoriamente pela modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Para a contratação dos bens será adotado o Sistema de Registro de Preço - SRP, uma vez que, conforme previsto no Art. 190, do Decreto nº 44.330/2023, este procedimento será utilizado preferencialmente em casos de: ”I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”, além de “V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

Cabe ressaltar ainda que a formalização de Ata de Registro de Preço não gera obrigatoriedade da Administração em contratar todo o quantitativo licitado e, portanto, não compromete recurso que seria destinado à aquisição de bens de consumo.

Dessa forma, a solução da presente demanda será atendida por meio de Atas de Registro de Preços, as quais serão formalizadas por meio de Nota de Empenho de despesa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De maneira geral, os quantitativos a serem contratados foram baseados no Consumo Médio Mensal - CMM de cada item, obtido com base nas informações geradas a partir da Ficha de Estoque - Kardex daquele medicamento extraída do SisMateriais. Este instrumento é um relatório que fornece dados de registro de todas as movimentações de estoque do produto provenientes das centrais de armazenamento e distribuídos para posterior consumo nas unidades de saúde. Assim, calcula-se o Consumo Médio Mensal – CMM a partir da soma de todas as saídas do medicamento para unidades de saúde em determinado período, dividida pelo tempo de abastecimento em meses.

Outra forma alternativa de obtenção do CMM se dá a partir do cálculo da média da série histórica do item (desconsiderados os valores iguais a zero ou negativos, bem como os consumos das unidades registrados nas unidades pertencentes ao IGESDF).

De toda forma, o consumo é, então, multiplicado por 12, pois é o período de validade de uma Ata de Registro de Preço - ARP e como efeito é o prazo estipulado para o utilizar o saldo disponível na ARP gerada, e acrescido de uma margem de segurança, para que haja quantitativo suficiente para execução, quando necessário. Desse modo, as quantidades registradas nesta contratação representam os quantitativos totais de cada item, para uma perspectiva de uso de 12 (doze) meses.

Entretanto, em determinadas situações, a previsão de demanda pode combinar métodos quantitativos e qualitativos. Os métodos qualitativos poderão ser respaldados em Pareceres Técnicos, de caráter opinativo, emitidos pela Referência Técnica Distrital, a fim de subsidiar a elaboração dos processos de aquisição de insumos para a saúde ou ainda definir esses quantitativos na primeira aquisição, conforme estabelece os incisos XI e XII, do Art. 3º da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018.

Assim, a unidade requisitante, visando agir em conformidade com os normativos vigentes, prioriza os métodos quantitativos, quando houver expectativa de aquisição.

Desse modo, a tabela abaixo apresenta os bens e seus respectivos quantitativos a serem licitados:

CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO
39797	270411	CARBOPLATINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG FRASCO-AMPOLA	2.556
9364	268109	GOSSERRELINA (ACETATO) 3,6 MG IMPLANTE SUBCUTÂNEO (SERINGA PREENCHIDA)	31
21258	331938	PEMETREXEDE DISSÓDICO PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FRASCO-AMPOLA	360
90812	340148	CICLOFOSFAMIDA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA	983
21682	273266	NALTREXONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 50 MG (FRASCO OU BLISTER) (USO EXCLUSIVO PARA TRATAMENTO DE ADICÇÃO)	428.406
90063	268252	DIPIRONA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML 2 ML	1.828.044
90074	267194	DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	13.603
33729	602763	DEXTROCETAMINA (ESCETAMINA) SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML	24.310
90011	271950	FENTANILA SOLUCAO INJETAVEL 0,05 MG/ML AMPOLA 2 ML	25.116
90207	305935	PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 20 ML	20.782
90213	451492	SUFENTANILA (CITRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML	12.940
90270	448761	PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 50 ML	4.331
90271	305936	PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 20 MG/ML FRASCO-AMPOLA 50 ML	18.819
90277	308877	SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATORIA FRASCO 250 ML	2.126
		REMIFENTANILA (CLORIDRATO) PO LIOFILIZADO PARA	

90459	268973	SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG FRASCO AMPOLA	3.362
90959	271950	FENTANILA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,05 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 10 ML	196.928
90975	270116	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 10 ML	4.309

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.412.288,53

O valor estimado, no presente documento, foi obtido a partir do valor de referência adotado como base na última Pesquisa de Preços realizada nesta SES/DF, pela Gerência de Pesquisa de Preços, conforme DOC. SEI 160014811, 159249186, 155944110, 159566966 e 160036417 na ocasião da última licitação realizada para os itens a seguir. Assim, a estimativa do valor da contratação corresponde à somatória dos valores totais especificados abaixo:

CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
39797	270411	CARBOPLATINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG FRASCO-AMPOLA	2.556	R\$ 109,69	R\$ 280.367,6400
9364	268109	GOSSERRELINA (ACETATO) 3,6 MG IMPLANTE SUBCUTÂNEO (SERINGA PREENCHIDA)	31	R\$ 543,9967	R\$ 16.863,8977
21258	331938	PEMETREXEDE DISSÓDICO PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FRASCO-AMPOLA	360	R\$ 154,8870	R\$ 55.759,3200
90812	340148	CICLOFOSFAMIDA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA	983	R\$ 59,4300	R\$ 58.419,6900
21682	273266	NALTREXONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 50 MG (FRASCO OU BLISTER) (USO EXCLUSIVO PARA TRATAMENTO DE ADICÇÃO)	428.406	R\$ 3,4800	R\$ 1.490.852,8800
90063	268252	DIPIRONA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML 2 ML	1.828.044	R\$ 0,7800	R\$ 1.425.874,3200
90074	267194	DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	13.603	R\$ 0,8200	R\$ 11.154,4600
33729	602763	DEXTROCETAMINA (ESCETAMINA) SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML	24.310	R\$ 15,9900	R\$ 388.716,9000
90011	271950	FENTANILA SOLUCAO INJETAVEL 0,05 MG/ML AMPOLA 2 ML	25.116	R\$ 1,9800	R\$ 49.729,6800
90207	305935	PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 20 ML	20.782	R\$ 8,2000	R\$ 170.412,4000
90213	451492	SUFENTANILA (CITRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML	12.940	R\$ 9,9500	R\$ 128.753,0000
90270	448761	PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 50 ML	4.331	R\$ 207,9750	R\$ 900.739,7250
90271	305936	PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 20 MG/ML FRASCO-AMPOLA 50 ML	18.819	R\$ 104,6450	R\$ 1.969.314,2550

90277	308877	SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATORIA FRASCO 250 ML	2.126	R\$ 290,0000	R\$ 616.540,0000
90459	268973	REMIFENTANILA (CLORIDRATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG FRASCO AMPOLA	3.362	R\$ 14,8750	R\$ 50.009,7500
90959	271950	FENTANILA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,05 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 10 ML	196.928	R\$ 3,8200	R\$ 752.264,9600
90975	270116	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 10 ML	4.309	R\$ 10,7950	R\$ 46.515,6550

Quanto ao código 39797, por se tratar de item recém padronizado, informamos que o valor unitário foi extraído da estimativa constante no processo de padronização, conforme DOC SEI 189968486.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica por se tratar de aquisição por Empenho Ordinário.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A tabela a seguir apresenta detalhadamente a atual situação de aquisição dos medicamentos objeto deste Estudo Técnico Preliminar, tais como o último processo de aquisição regular em que o item esteve inserido, a disponibilidade ou não de Ata de Registro de Preço passível de execução e a existência de processo de aquisição em caráter emergencial:

CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO COMPLETA	PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR	ATA DE REGISTRO DE PREÇO VIGENTE	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL EM ANDAMENTO
39797	270411	CARBOPLATINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG FRASCO-AMPOLA	Item recém padronizado	-	-
9364	268109	GOSSERRELINA (ACETATO) 3,6 MG IMPLANTE SUBCUTÂNEO (SERINGA PREENCHIDA)	00060-00413669/2024-20	90048/2025, com validade até 23/06 /2026	-
21258	331938	PEMETREXEDE DISSÓDICO PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FRASCO-AMPOLA	00060-00226790/2024-13	90026/2025, com validade até 23/06 /2026	-
90812	340148	CICLOFOSFAMIDA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA	00060-00255203/2024-01	90055/2025, com validade até 16/06 /2026	-

21682	273266	NALTREXONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 50 MG (FRASCO OU BLISTER) (USO EXCLUSIVO PARA TRATAMENTO DE ADICÇÃO)	00060-00367450/2024- 41	90051/2025, com validade até 11/06 /2026	-
90063	268252	DIPIRONA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML 2 ML	00060-00367450/2024- 41	90051/2025, com validade até 11/06 /2026	-
90074	267194	DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	00060-00367450/2024- 41	90051/2025, com validade até 11/06 /2026	-
33729	602763	DEXTROCETAMINA (ESCETAMINA) SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML	00060-00388918/2024- 31	90070/2025, com validade até 23/06 /2026	-
90011	271950	FENTANILA SOLUCAO INJETAVEL 0,05 MG/ML AMPOLA 2 ML	00060-00388918/2024- 31	90070/2025, com validade até 23/06 /2026	-
90207	305935	PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO- AMPOLA 20 ML	00060-00388918/2024- 31	90070/2025, com validade até 23/06 /2026	-
90213	451492	SUFENTANILA (CITRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML	00060-00388918/2024- 31	90070/2025, com validade até 23/06 /2026	-
90270	448761	PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 50 ML	00060-00388918/2024- 31	90070/2025, com validade até 23/06 /2026	-
90271	305936	PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 20 MG/ML FRASCO-AMPOLA 50 ML	00060-00388918/2024- 31	90070/2025, com validade até 23/06 /2026	-
90277	308877	SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATORIA FRASCO 250 ML	00060-00388918/2024- 31	90070/2025, com validade até 23/06 /2026	-
90459	268973	REMIFENTANILA (CLORIDRATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG FRASCO AMPOLA	00060-00388918/2024- 31	90070/2025, com validade até 23/06 /2026	-
90959	271950	FENTANILA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,05 MG/ML AMPOLA OU FRASCO- AMPOLA 10 ML	00060-00388918/2024- 31	90070/2025, com validade até 23/06 /2026	-
90975	270116	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 10 ML	00060-00388918/2024- 31	90070/2025, com validade até 23/06 /2026	-

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens que são objetos deste Estudo Técnico Preliminar também serão inseridos no Plano de Contratação Anual da Saúde de 2026,conforme código ID indicado na tabela abaixo:

SULOG/DIPRO - DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SAÚDE SULOG/DIPRO									
	Item	Status	Periodicidade de Compra	Modalidade de Compra	Qtde Prevista	Vlr Unitário Estimado	Vlr Total Estimado	Prioridade	Sugestão de Data
-Material Farmacológico	(ID 15192) - Medicamentos PROPOFOL, Descrição: emulsão injetável 10 mg/ml ampola ou frasco ampola 20ml.	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	20782	R\$8,20	R\$170.412,40	Alta	31/01 /2026
-Material Farmacológico	(ID 20278) - Medicamentos SUFENTANILA (CITRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	12940	R\$9,95	R\$128.753,00	Alta	25/04 /2026
-Material Farmacológico	(ID 20280) - Medicamentos SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 250 ML	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	2126	R\$290,00	R\$616.540,00	Alta	31/01 /2026
-Material Farmacológico	(ID 20353) - Medicamentos REMIFENTANILA (CLORIDRATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG FRASCO AMPOLA.	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	3362	R\$14,88	R\$50.026,56	Alta	25/04 /2026
-Material Farmacológico	(ID 20359) - Medicamentos PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL 20 MG/ML FRASCO- AMPOLA 50 ML	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	18819	R\$104,65	R\$1.969.408,35	Alta	25/04 /2026
-Material Farmacológico	(ID 20367) - Medicamentos PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL 10 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 50 ML	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	4331	R\$207,98	R\$900.761,38	Alta	25/04 /2026
-Material Farmacológico	(ID 20591) - Medicamentos DEXTROCETAMINA (ESCETAMINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	24310	R\$15,99	R\$388.716,90	Alta	25/04 /2026

-Material Farmacológico	(ID 20592) - Medicamentos DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	13603	R\$0,65	R\$8.841,95	Alta	13/04 /2026
-Material Farmacológico	(ID 20595) - Medicamentos ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML AMPOLA 10 ML	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	4309	R\$10,80	R\$46.537,20	Alta	25/04 /2026
-Material Farmacológico	(ID 20626) - Medicamentos NALTREXONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 50 MG (FRASCO OU BLISTER) (USO EXCLUSIVO PARA TRATAMENTO DE ADICÇÃO)	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	428406	R\$3,00	R\$1.285.218,00	Alta	13/04 /2026
-Material Farmacológico	(ID 20683) - Medicamentos FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,05 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 10 ML	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	196928	R\$3,82	R\$752.264,96	Alta	25/04 /2026
-Material Farmacológico	(ID 20684) - Medicamentos FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,05 MG/ML AMPOLA 2 ML	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	25116	R\$1,98	R\$49.729,68	Alta	25/04 /2026
-Material Farmacológico	(ID 20957) - Medicamentos DIPIRONA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML 2 ML	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	1828044	R\$0,50	R\$914.022,00	Alta	13/04 /2026
-Material Farmacológico	(ID 22322) - Medicamentos PEMETREXEDE DISSÓDICO PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FRASCO-AMPOLA	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	360	R\$154,88	R\$55.756,80	Alta	31/01 /2026
-Material Farmacológico	(ID 22368) - Medicamentos GOSSERRELINA (ACETATO) 3,6 MG IMPLANTE SUBCUTÂNEO (SERINGA PREENCHIDA)	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	31	R\$544,00	R\$16.864,00	Alta	24/03 /2026
-Material Farmacológico	(ID 22399) - Medicamentos CICLOFOSFAMIDA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	983	R\$59,43	R\$58.419,69	Alta	31/01 /2026
-Material Farmacológico	(ID 42521) - Medicamentos CARBOPLATINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG FRASCO-AMPOLA	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	2556	R\$109,69	R\$280.367,64	Alta	Não definido.

No que concerne aos programas de trabalho a serem utilizados nas posteriores execuções, as quais serão definidas de acordo com a demanda justificável à época e em momento oportuno, informamos, na tabela abaixo, as possíveis fontes de recurso e programas

de trabalho utilizados nas aquisições, a depender do nível de atenção a que a compra se destina, levando-se em consideração a padronização de cada medicamento ou insumo:

NÍVEL DE ATENÇÃO	FONTE DE RECURSO	PROGRAMA DE TRABALHO
Atendimento Hospitalar	100	10.303.6202.4216.0001
Atenção Básica	100/138	10.303.6202.4216.0002
Componente Especializado - financiado pela SES	100	10.303.6202.4216.0003
Componente Especializado - financiado por repasse do MS	138	10.303.6202.4216.0003

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A efetivação da contratação contribui para a continuidade do abastecimento dos bens de consumo padronizados nesta SES/DF, bem como assegura a assistência aos usuários do SUS/DF.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão de tratar de bens de consumo de uso regular. Todavia, a SES/DF possui organização interna para o monitoramento da execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O risco ambiental apresentado pelos bens objeto deste processo está relacionado a produção de Resíduos de Serviços de Saúde, definidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 como "todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde", compreendidos como "todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal".

Assim, a fim de mitigar os riscos ambientais inerentes aos bens a serem adquiridos esta SES/DF procederá com a adoção das medidas necessárias para o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados, em conformidade com a RDC supramencionada e com o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE implementado no âmbito desta Secretaria.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que os medicamentos objetos do presente processo consistem em bens padronizados como de abastecimento regular nesta Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, sendo fundamentais para o atender às demandas de saúde da população do Distrito Federal;

Considerando que a aquisição dos referidos medicamentos encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da SES/DF/Lei Orçamentária Anual - LOA;

Considerando que o presente estudo indica a contratação em regime de Solicitação de Registro de Preço - SRP, e a consequente formalização de Ata de Registro de Preço - ARP, como o melhor meio de aquisição regular destes medicamentos;

Considerando que a licitação por Sistema de Registro de Preço não acarreta comprometimento imediato do orçamento desta Secretaria, de forma que a disponibilidade orçamentária será avaliada oportunamente a cada execução das Atas de Registro de Preço formalizadas;

Diante do exposto, com base nos dados obtidos a partir do presente estudo, esta Equipe de Planejamento conclui que a aquisição do objeto é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDA CAMPOS ALCANTARA DE ARAUJO

Farmacêutica Bioquímica - Farmácia



Assinou eletronicamente em 14/01/2026 às 13:37:56.

ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR

Gerente de Programação de Medicamentos



Assinou eletronicamente em 16/01/2026 às 14:58:01.

JULIANO CESAR LIMA DE FARIA

Gerente Substituto de Programação de Medicamentos



Assinou eletronicamente em 14/01/2026 às 13:36:52.

TATIANE ARAUJO COSTA

Diretora de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde



Assinou eletronicamente em 16/01/2026 às 15:02:39.

SARA CRISTINA LINS RAMOS

Diretora de Assistência Farmacêutica



Assinou eletronicamente em 13/01/2026 às 15:28:57.

GIOVANA GAROFALO

Diretora de Assistência Farmacêutica substituta

PAULO CESAR CASCAO

Farmacêutico-bioquímica farmácia



Assinou eletronicamente em 13/01/2026 às 08:44:21.